

Governador manda ...

(Conclusão da 1.ª pág.)
vo têm do problema, a solução será encontrada dentro do menor prazo possível. O Departamento de Presídios já está promovendo a admissão de 500 guardas de presídio, médicos, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, escrivães, enfim toda uma equipe técnica e administrativa necessária à alteração do processo de assistência e reabilitação do preso".

ALIMENTAÇÃO CONGELADA

Durante a inspeção, o governador Laudo Natel debateu com o general Servaldo Motta Lima a questão do fornecimento de refeições, ao presídio. Para o Tiradentes são necessárias 700. Cogita-se de fornecer alimentação moderna, congelada. O secretário da Segurança afirmou que esse tipo de refeição tem a vantagem de ser acondicionada em embalagem comum, sem necessidade de prato. O prato, de plástico, é transformado, às vezes, em arma pelo detento.

Comportamento da economia paulista no mês de julho

Os resultados apresentados pela economia paulista no mês de julho, através dos índices de compras e vendas industriais e comerciais, elaborados pela Assessoria de Política Econômica da Secretaria da Fazenda e ontem entregues ao prof. Carlos Antonio Rocca, revelam que a atividade econômica no Estado de São Paulo vem se mantendo, nos altos níveis alcançados no primeiro semestre de 1971. Enquanto as vendas industriais, em todo o Estado, cresceram 3,2%, as compras industriais acusaram incremento, em termos reais, de 2,6% em relação ao mês de junho. Relativamente a julho de 1970, o desempenho do setor industrial mostra-se favorável neste ano, tendo sido apurado acréscimos reais de 18,9% nas vendas e 30,5% nas compras.

Considerando-se valores acumulados até julho, as compras do setor secundário da economia, no ano de 1971, registraram expansão de 28,1% e 21,0%, respectivamente, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Quanto ao setor comercial, a execução das atividades de compra e venda ligadas ao comércio de tecidos e supermercados e das vendas do setor de comércio de máquinas, todos os demais apresentaram, no mês, incrementos reais.

SECRETARIA DA AGRICULTURA EM NOVA OFENSIVA CONTRA FERRUGEM

Cumprindo determinação do governador Laudo Natel, a respeito das novas medidas a serem tomadas pela Secretaria da Agricultura no setor de combate à ferrugem do café, o titular da Pasta, Rubens Araújo Dias, autorizou ontem a distribuição a toda a rede assistencial da Pasta das novas instruções aos lavradores para combate e controle da moléstia.

Durante os despachos desta semana com o chefe do Executivo, o secretário da Agricultura recebeu recomendações especiais para atacar o problema com o emprego de métodos agressivos. Há especial atenção por parte do Governo para que nesta nova fase se procure dar maior assistência e orientação aos cafeicultores, a fim de que não se crie um clima de insegurança e desespero entre os mesmos.

Após determinar a distribuição das novas instruções, o secretário Rubens Araújo Dias salientou que o problema da ferrugem vem merecendo atenção especial de todos os órgãos técnicos da Secretaria, principalmente daqueles ligados às pesquisas. Contudo, pelos conhecimentos que temos até aqui, pode-se afirmar que a contaminação das principais regiões produtoras deste Estado e do Paraná é apenas uma questão de tempo, a julgar pela rapidez com que a "chamileia vastatrix" invadiu grande parte dos cafezais brasileiros.

E continuou, afirmando que a ocorrência de novos focos e surtos de ataques mais ou menos intensos deverão ser esperados durante os meses mais quentes do próximo verão, em virtude do inverno relativamente úmido que estamos atravessando e do fato de se achar a moléstia já próxima das áreas de grande densidade cafeeira. Este fato irá contribuir, certamente, para intensificar ainda mais a propagação do fungo entre nós.

«Mas nem por isso — disse o secretário — discutamos de todos estes problemas e já há cerca de dois meses estamos usando todos os recursos técnicos a nosso dispor para um levantamento completo da situação, a fim de iniciarmos agora esta nova ofensiva contra o mal. Isto não quer dizer que ire-

Cr\$ 17,5 milhões ...

(Conclusão da 1.ª pág.) do Estado atribuindo aos seus mutuários inteira liberdade para escolher o cartório para lavrar a escritura do imóvel adquirido, não foi bem compreendida pelos interessados. Assim, a medida, de caráter altamente moralizador, não se aplica apenas na capital, mas a todo o Estado, isto é, o mutuário poderá escolher o cartório do interior que melhor lhe convier para a lavratura do contrato.

mos debelá-lo de vez, porém criaremos condições de controle para o prosseguimento das pesquisas e desenvolvimento de maior número de variedades resistentes.

Mais adiante o secretário da agricultura afirma que não obstante tratar-se de doença da maior gravidade, capaz de causar elevados prejuízos à cultura do café, a ferrugem tem sido controlada com eficiência em outros países, atra-

vés do emprego de práticas culturais adequadas e da aplicação sistemática de fungicidas cúpricos. Em São Paulo — concluiu o sr. Araújo Dias — o combate à ferrugem nas lavouras existentes e naquelas que deverão nascer de material susceptível à moléstia, terá de se basear não somente no controle químico, mas principalmente na execução de esquemas novos de podas e condução das plantas.

CESP EXPÕE PLANO DE ENERGIA ...

(Conclusão da 1.ª pág.) tos será destinada à cidade de Itapeva, uma das principais regionais de distribuição da CESP, onde o sistema de suprimento de energia elétrica encontra-se em estado precário. O investimento, de Cr\$ 804.390,22, permitirá a criação das condições básicas para a instalação de indústrias na região, principalmente as de cimento e de celulose.

No total, a CESP investirá Cr\$ 2.996.517,82 na construção de redes; Cr\$ 859.187,36 na ampliação de linhas; e Cr\$ 320.337,36 na implantação de alimentadores.

Além disso, a empresa está realizando detalhado planejamento para melhorar o Sistema de Distribuição da Região Sul, dentro de um plano trienal de investimentos.

Após expor o plano de obras para a região, o sr. Luís Fernando Levy explicou aos prefeitos que, para sua implantação, era necessária a transferência do acervo das redes de distribuição de energia elétrica de propriedade dos municípios.

A transferência foi efetivada, com a assinatura de contratos pelos prefeitos. Dessa forma a CESP ganha condições para a execução do plano e também para as futuras reformas e melhorias nas redes, sem que surjam problemas quanto à propriedade dos materiais.

Durante o encontro foi ainda apresentado um documentário, intitulado «Isto é a CESP», feito pelo recém-criado Departamento de Mercadologia da Diretoria Comercial da empresa, mostrando todas as atividades da CESP, desde a produção de energia até as últimas etapas de distribuição, passando pelos núcleos de formação e aperfeiçoamento profissional de seus empregados.

O prefeito de Itapeva, sr. Jorge Assumpção Schmidt, agradeceu em nome dos municípios da região as providências elaboradas pela CESP.

«Nós, prefeitos dessa região que ainda não despertou para o desenvolvimento industrial, compreendemos o empenho do Governo do Estado e o trabalho da CESP. Sem planejamento e sem estudos nada pode ser realizado com profundidade. É preciso que uma programação técnica crie o alicerce sólido

para o nosso desenvolvimento. Com essa infra-estrutura para a rede de energia elétrica, muitos de nossos problemas diários serão resolvidos», disse o sr. Jorge Assumpção Schmidt.

Participaram da reunião em Itapeva, pela CESP: sr. Luís Fernando Levy, diretor-comercial; sr. José Marcelo Araújo da Silveira, chefe do Departamento de Mercadologia; sr. José Roberto Costa, gerente regional em Itapeva; sr. Hello Lanna, chefe do Departamento Comercial; sr. Nivalde Oranges, chefe do Departamento de Distribuição; sr. Luís Felipe Soares Batista, assistente da Diretoria Comercial; e o deputado estadual Lineu de Paula Leão.

Compareceram os prefeitos: de Angatuba, sr. Roberto Ivens Vieira; de Apiaí, sr. João Cristiano dos Santos; de Barão de Antonina, sr. Juvenal Domingues de Campos; de Buri, sr. José Glicério da Silva; de Capão Bonito, sr. Abib Elias Daniel; de Fartura, sr. Antônio Vieira Sobrinho; de Guapiara, sr. Adalberto Vasconcelos Batista; de Itararé, sr. Francisco Alves Negrão; de Iporanga, sr. Antônio Konesuk Júnior; de Ribeira, sr. Dirceu Dias Batista; e de Ribeirão Bonito, sr. Acácio Pereira.

Hospitais de base ...

(Conclusão da 1.ª pág.) torizou a criação de uma escola para auxiliares de enfermagem em São José do Rio Preto. Essa cidade será beneficiada, também, com um Centro de Prevenção do Câncer Ginecológico, a ser instalado mediante convênio entre a Secretaria da Saúde e a Faculdade de Medicina local.

Além dos convênios desse tipo, a Secretaria da Saúde está colocando à disposição de Faculdades de Medicina do Interior, leitos de hospital de psiquiatria do Governo, proporcionando dessa forma campo de ensino e favorecendo a formação de especialistas nesse ramo, uma vez que é grande o déficit de médicos psiquiatras em São Paulo. Um desses convênios foi recentemente firmado com a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Wandyck Freitas
Superintendente

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1921

TELEFONES:

Superintendência .. 92-2863
Redação 93-0484

REDE INTERNA - PABX:

93-5186 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

DIRETORIA DE ARTES GRAFICAS

R. DOS ESTUDANTES, 394

Diretoria 278-3543
Oficinas 278-0644

ASSINATURAS

«Diário do Executivo»

«Diário da Justiça»

«Diário de Ineditórios»

Semestral Cr\$ 45,00

Anual Cr\$ 90,00

VENDA AVULSA

Número do dia ... Cr\$ 0,50

Número atrasado do ano Cr\$ 0,60

Pelo Correio, mais Cr\$ 0,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

As repartições públicas estaduais é concedido o desconto de 30% sobre o preço da assinatura.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA MOOCA N.º 1921

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 52.792, DE 27 DE AGOSTO DE 1971

Altera e revoga dispositivos dos Decretos n.ºs. 49.899 e 49.900, de 2 de julho de 1968

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1º — O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC), criado pelo artigo 60, da Lei n.º 7.951, de 2 de julho de 1963, fica diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda, que será seu Presidente nato.

Artigo 2º — O inciso VII, do artigo 109, do Decreto n.º 49.900, de 2 de julho de 1968, passa a ter a seguinte redação:

«VII — Indicar os representantes do Conselho para integrar os conselhos fiscais de sociedades de economia mista e outros conselhos existentes nas entidades mencionadas no inciso I do artigo anterior».

Artigo 3º — Ficam revogadas a letra g, do inciso III, do artigo 20, do Decreto n.º 49.899, de 2 de julho de 1968, e o inciso VI, do artigo 73, do Decreto n.º 49.900, de 2 de julho de 1968.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 1971.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.793, DE 27 DE AGOSTO DE 1971

Dá nova redação aos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 52.589, de 29 de dezembro de 1970, que dispõe sobre transferência das responsabilidades orçamentárias, financeira e administrativa, referente a pagamento de aposentado e reformado

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1º — Passa a ter a seguinte redação os artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 52.589, de 29 de dezembro de 1970 que dispõe sobre transferência das responsabilidades orçamentárias, financeira e administrativa referentes a pagamento de aposentados e reformados,

Artigo 1º — Os encargos financeiros e administrativos referentes a pagamento de aposentados e reformados do Estado de São Paulo, de responsabilidade do Instituto de Previdência do Estado (IPESP) ficam transferidos, os da Administração Direta, para a Administração Geral do Estado; e os da Indireta para as respectivas entidades; aos quais estavam vinculados, quando em atividade.

Artigo 3º — Os encargos orçamentários, referentes a pagamentos de aposentados e reformados, do Estado de São Paulo, de responsabilidade do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP) serão transferidos, os da Administração Direta para a Secretaria da Fazenda (Administração Geral do Estado) e os da Indireta para as respectivas entidades:

I — a partir da vigência do presente Decreto, quando inexisterem débitos a compensar, na forma do disposto no artigo anterior;

II — na data da extinção dos débitos, quando estes existirem.

Artigo 5º — A Secretaria da Fazenda ou as entidades mencionadas no artigo 1.º deste Decreto e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP) ajustarão em suas respectivas contabilidades as quantias exatas, correspondentes aos débitos a compensar, na forma do disposto no artigo 2.º.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 1971.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.794, DE 27 DE AGOSTO DE 1971

Acrescenta parágrafo ao artigo 4.º do Decreto n.º 49.338, de 23 de fevereiro de 1968

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É acrescentado ao artigo 4.º do Decreto n.º 49.338, de 23 de fevereiro de 1968, o seguinte parágrafo 2.º, passando a parágrafo 1.º o seu Parágrafo Único:

«§ 2.º — O Governador do Estado designará funcionário para as funções de Secretário da Comissão Especial, que fará jus a uma gratificação